LEI Nº 264/68

Autoriza a doação de um imóvel à Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul.-

ALECRIDES SANT"ANNA DE MORAES, Prefeito Municipal de Santo Augusto.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - É o Executivo Municipal autorizado a proceder a doação à Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul, / de um terreno urbano, de propriedade da Prefeitura Municipal, / situado numa rua sem denominação, nesta cidade, medindo 33m00 / de frente por 15m00 de fundos, com as seguintes confrontações: / NORTE, com uma rua projetada; SUL, com terrenos de Romalino Torres Fernandes; LÊSTE, com a rua Tiradentes e OESTE, com terrenos da Municipalidade.-

Art. 2º - A doação constante do artigo anterior, / destina-se, exclusivamente, para construção do prédio que servirá de sede para o Destacamento da Brigada Militar dêste Município.

Art. 3º - Fica, igualmente, o Executivo Municipal, autorizado a formalizar o respectivo instrumento público, com todas as cláusulas e formalidades de estílo.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, aos 22 de novembro de 1968.-

Alecrides Sant"Anna de Moraes
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Ayrenor Zimmermann
Secretário